

ATA Nº 15/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO

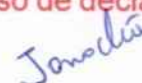
Aos quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 08h40 (oito horas e quarenta minutos), na Sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, n. 163/167, Centro, Juazeiro do Norte - CE, realizou-se reunião do Conselho Fiscal do PREVIJUNO com a seguinte ordem do dia:

a) Concluir as análises dos Balancetes Contábeis e Financeiros do mês de julho de 2024; b) Analisar os Balancetes Contábeis e Financeiros do mês de agosto de 2024; c) Realizar o acompanhamento através das APRs, Extratos e Relatórios, a movimentação financeira dos Fundos de Investimentos do PREVIJUNO. Estiveram presentes na reunião a Sra. CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA, a Sra. JANACLEA RODRIGUES GOMES e o Sr. MÁRIO MALZONI NETO. A Sra. Clênia Beane deu início à reunião saudando os presentes e introduzindo a primeira pauta do dia: a conclusão das análises dos balancetes contábeis e financeiros referentes ao mês de junho de 2024. Após a apresentação da documentação pendente, pelo setor financeiro, foram realizadas as análises necessárias. Concluídas as avaliações, os balancetes e demais relatórios contábeis referentes às despesas do mês de julho de 2024 foram aprovados pelos Conselheiros por unanimidade. Em sequência, A Sra. Clênia Beane apresentou a nova redação do Regimento Interno do Conselho Fiscal com a finalidade de alinhar o Regimento ao Decreto nº 987, de julho de 2024, que em sua redação alterou os seguintes assuntos: 1) Art. 3º Compõem o Conselho Fiscal os seguintes membros **nos termos do §§1º e 3º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007: (Redação dada pela Lei 5317/2022);** 2) §3º A Presidência do Conselho Fiscal será exercida, **preferencialmente,** por representante eleito por seus pares; 3) **Art. 3º-A No ato da posse e no término do mandato, os membros do Conselho Fiscal deverão apresentar declaração de seus bens, que será mantido em arquivo do Colegiado.** 4) VII – elaborar **e revisar** o seu regimento interno; 5) b) o balanço anual e **o relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas, conforme alínea "b" do nível III do Item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, aprovada nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizadas nos dias 08/12/2023 e 21/12/2023 e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024, publicada no DOU do dia 17/01/2024, Seção 1, com**



CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 15/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO

vigência a partir do dia 17 de janeiro de 2024; 6) e) a regulamentação do Plano de Aplicações através da Política Anual de Investimentos e o acompanhamento periódico dos Relatórios de Investimentos; 7) f) o Relatório de Governança Corporativa do RPPS, nos termos do Item 3.2.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, aprovada nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizadas nos dias 08/12/2023 e 21/12/2023 e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024, publicada no DOU do dia 17/01/2024, Seção 1, com vigência a partir do dia 17 de janeiro de 2024; 8) IX – elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos, conforme o item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, aprovada nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizadas nos dias 08/12/2023 e 21/12/2023 e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024, publicada no DOU do dia 17/01/2024, Seção 1, com vigência a partir do dia 17 de janeiro de 2024; 9) X - comunicar ao Conselho Deliberativo os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições; 10) XI – monitorar a transparência das informações relativas aos investimentos, conforme previsto nos artigos 148 a 151 da Portaria MTP nº 1467/2022, e a alterações posteriores; 11) XII – submeter ao Chefe do Poder Executivo o Regimento Interno do Conselho Fiscal para aprovação através de Decreto, nos termos das alíneas “c” e “e” do Art. 93 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, de 1990. 12) V – Encaminhar aos membros do Conselho com no mínimo 48h de antecedência a convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias, indicando o local, o horário e a pauta das respectivas reuniões, acompanhado dos documentos, em formato digital, a serem apreciados; 13) VII – redigir os documentos e expedientes oriundos das decisões do Conselho Fiscal, assim como manter a guarda desses documentos; 14) VIII – a função de Secretário(a) do Conselho Fiscal deverá ser exercida por servidor com Certificação Profissional em nível básico. 15) Art. 8º As reuniões ordinárias serão realizadas a cada 15 (quinze) dias segundo calendário aprovado na última reunião ordinária de cada ano referente ao ano subsequente. 16) §4º Os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, mas sem direito voto ou qualquer vantagem financeira. 17) I – Resoluções: a serem proferidas no caso de declaração de perda



CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 15/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO

de mandado por conduta incompatível com o decoro, e aprovação de cronograma de reuniões ordinárias do Conselho. 18) Art. 13. O mandato dos membros Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do Decreto nº 820, de 15 de fevereiro de 2023 (*Redação dada pelo Decreto nº 987, de 19 de julho de 2024*) alterações posteriores. 19) §1º O membro do Conselho Fiscal somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar. 20) Art. 14. O membro do Conselho Fiscal perderá o seu mandato nos casos previstos no §1º do Art. 13 deste Regimento, **combinado com** o §1º do Art. 20 do Decreto nº 820/2023, e nas seguintes situações: 21) Art. 18. As deliberações do Conselho Fiscal **poderão** ser publicadas no Diário Oficial do Município visando dar transparência aos seus atos. 22) Art. 18-A. Os membros do Conselho Fiscal serão solidários nas responsabilidades e responderão civil, administrativa e criminalmente por qualquer ato lesivo à Administração Pública e ao patrimônio do Regime Próprio de Previdência do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, observando-se ainda as normas de gestão fiscal, de responsabilidade previdenciária – Lei Federal nº 9.717/1998 - e as penalidades previstas em legislação correlata. 23) Art. 18-B Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho Fiscal. Após a conclusão da apresentação, a nova redação do Regimento Interno foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida, a Sra. Clenia Beane apresentou aos conselheiros as respostas aos ofícios solicitados na última reunião do Conselho Fiscal, conforme registrado na Ata nº 14/2024. Primeiramente, o Sr. Mário Malzoni realizou a leitura do Ofício nº 001651/2024 – PREVIJUNO, emitido em resposta ao Ofício nº 1534/2024 – PREVIJUNO. O documento apresentou informações sobre a alocação dos recursos financeiros do PREVIJUNO e incluiu os Relatórios de Investimentos mensais referentes ao exercício de 2024 (janeiro a outubro), os quais serão analisados na próxima reunião ordinária do Conselho Fiscal, juntamente com as APRs. Em sequência, a Sra. Clênia Beane apresentou o Ofício nº 001652/2024, emitido em resposta ao Ofício nº 1581/2024 – PREVIJUNO, que foi acompanhado pelo Relatório dos Bens Patrimoniais do PREVIJUNO, apresentado pelo Diretor Financeiro. Os membros do Conselho Fiscal recomendaram que, no planejamento para o ano de 2025, seja realizada a

 -   

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 15/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO


destinação dos bens inservíveis, conforme determina a legislação vigente. Em seguida, a Sra. Janaclea realizou a leitura do Ofício nº 001650/2024 – PREVIJUNO, emitido em resposta ao Ofício nº 1592/2024 – PREVIJUNO. O documento informou que os valores pagos referente as inscrições no evento da ANEPREM serão compensados em eventos futuros devido a não participação dos servidores e conselheiros nos eventos anteriores. Em relação ao evento da ABIPEM, foi realizado o envio do Ofício nº 001344/2024 – PREVIJUNO, solicitando o reembolso dos valores pagos pelas inscrições ou, alternativamente, a disponibilização de crédito para utilização em eventos futuros. Os conselheiros orientam sobre a necessidade de observar a logística dos eventos, a fim de evitar o cancelamento das participações dos inscritos e, conseqüentemente, prejuízos à instituição e solicitaram que, ao realizar novas inscrições em substituição aos eventos nos quais a participação não foi possível, o Conselho Fiscal seja devidamente informado. Em continuidade, a Sra. Janaclea realizou a leitura do Ofício nº 001610/2024 – PREVIJUNO, emitido em resposta ao Ofício nº 1593/2024, esclarecendo que o PREVIJUNO enviou diversos ofícios à Secretaria de Administração solicitando a realização das reavaliações das aposentadorias por invalidez, porém nenhum resultado foi recebido. Diante desse contexto, os conselheiros decidiram que é necessário enviar um ofício à Diretoria Executiva do PREVIJUNO, solicitando que sejam tomadas as devidas providências, estabelecendo um prazo para que a Secretaria de Administração realize as reavaliações das aposentadorias por invalidez. Caso o prazo estabelecido não seja cumprido, os conselheiros determinaram que um ofício seja encaminhado ao Ministério Público para dar ciência sobre a situação. Em seguida, a Sra. Clénia Beane realizou a leitura do Ofício nº 1630/2024 – PREVIJUNO, em resposta ao Ofício nº 1582/2024, no qual o Diretor Financeiro anexou os documentos (Notas de Negociação de Títulos) que comprovam a execução da Compra de Títulos Públicos. A Sra. Clénia Beane também realizou a leitura do Ofício nº 1563/2024 – PREVIJUNO, emitido em resposta ao Ofício nº 1535/2024, no qual o Presidente do Comitê de Investimentos informou os resgates em fundos de investimentos para a realização de pagamentos no ano de 2024, conforme decidido em reunião do Comitê de Investimentos e registrado na Ata nº 06/2024, de 14 de março de 2024. Foi decidido que o Conselho Fiscal acompanhará os resgates nos fundos

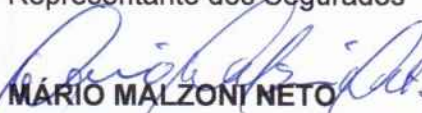



CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 15/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO

definidos pelo Comitê de Investimentos. A Sra. Clênia Beane realizou a leitura do Ofício nº 1568/2024 – PREVIJUNO em resposta ao Ofício nº 1527/2024, o qual justificou os desenquadramentos dos Fundos “Ativo Capital Protegido Cesta Agro Multimercado LP” e “Ativo JT Prev FI Imobiliário Desenvolvimento Habitacional”. Em virtude da falta de tempo hábil, os conselheiros decidiram adiar para a próxima reunião a análise Balancetes Contábeis e Financeiros do mês de agosto de 2024 e o acompanhamento através das APRs, Extratos e Relatórios, a movimentação financeira dos Fundos de Investimentos do PREVIJUNO. Foi deliberado pelos Conselheiros que a próxima reunião ordinária que acontecerá no dia 18 de dezembro de 2024, às 8 horas, terá como pauta: a) Analisar os Balancetes Contábeis e Financeiros dos meses de agosto e setembro de 2024; b) Realizar o acompanhamento através das APRs, Extratos e Relatórios, a movimentação financeira dos Fundos de Investimentos do PREVIJUNO e c) Elaboração e Aprovação do Plano Anual de 2025 do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu os presentes e deu por encerrada a reunião às 11h53 (onze horas e cinquenta e três minutos), da qual, eu, Clarissa de Oliveira Araújo, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Juazeiro do Norte, Ceará, 04 de dezembro de 2024.


CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Fiscal
Representante dos Segurados


MÁRIO MALZONI NETO
Membro Titular do Conselho Fiscal
Representante do Poder Legislativo


JANACLEA RODRIGUES GOMES
Membro Titular do Conselho Fiscal
Representante do Poder Executivo

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 15/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO

Clarissa de Oliveira Araújo
CLARISSA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretária do Conselho Fiscal

[Large handwritten signature]

[Small handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]